

15/12/06

2007-01-002
Cópia a todos os membros da Comissão TPIP.
Demande Production
Français et
anglais
2007 01 15

Ministério dos Negócios Estrangeiros em
O Ministro

EXMO. SENHOR

DEPUTADO CARLOS COELHO

Presidente da Comissão
Temporária sobre a Alegada
Utilização pela CIA de Países
Europeus para o Transporte e
a Detenção Ilegal de
Prisioneiros

Lisboa, 21 de Dezembro de 2006

Exmo. Senhor Deputado,

Tive ontem conhecimento da comunicação que a Senhora Deputada Ana Gomes fez chegar aos membros da Comissão a que V. Exa. preside, na qual dá conta de 14 escalas nos aeroportos das Lajes e de Santa Maria, dirigidos ou provenientes da base militar de Guantánamo, com fundamento em listas da NAV e com três dos voos em causa referenciados nas listas do EUROCONTROL.

A Senhora Deputada Ana Gomes sugere a ideia - equivocada - de que o Governo português ocultou informação, fazendo referência a um ofício de 26 de Maio de 2006 com informação prestada pelo Gabinete do Chefe de Estado Maior da Força Aérea no qual se afirma que “tendo em consideração os dados

Ministério dos Negócios Estrangeiros

O Ministro

referidos no *item* anterior, não consta dos nossos registos qualquer voo que refira Guantánamo como origem ou destino seguinte”. O ofício em causa é ali interpretado como significando que, para o Governo, não haveria lugar em Portugal a escalas de aviões militares provenientes de uma base militar de um país aliado. Finalmente, dá a Senhora Deputada Ana Gomes conta de que me pediu infirmação das escalas referidas tendo em conta o prazo para a submissão de emendas ao relatório da Comissão Temporária e que, não tendo ainda obtido resposta, lamenta informar ter sido levada a concluir que o Governo português “não pode senão confirmar os elementos constantes daquela minha carta”.

A conduta abusiva de um membro de uma Comissão Temporária com um mandato de reconhecida importância não pode deixar de merecer a minha imediata condenação.

Em primeiro lugar, não é admissível que se veicule a ideia de que o Governo português ocultou informação. A acusação é grave, infundada, e contrariada à saciedade pela colaboração permanente deste Ministério com a Comissão Temporária, nos termos que me escuso de recordar. Em todo o caso, recorde-se que não houve, até à data, qualquer pedido de esclarecimento, ainda que transmitido a título individual por um membro dessa Comissão, a que se não desse imediato seguimento para os serviços competentes para os devidos efeitos. Acresce que sou um de apenas três Ministros dos Negócios Estrangeiros dos Estados-membros da União Europeia que se avistaram com a Comissão Temporária.

Ministério dos Negócios Estrangeiros
O Ministro

Em segundo lugar, e mais preocupante, é pretender a Senhora Deputada Ana Gomes que o Ministro dos Negócios Estrangeiros responda no decorrer de um “prazo” que a própria se arroga o direito de fixar, sob pena de dar por confirmados os alegados factos que invoca em abono das suas próprias teses. Do pedido de esclarecimento efectuado foi, imediatamente e como sempre, dado seguimento junto dos serviços competentes, aguardando-se as respostas que seguirão com o rigor que a questão impõe, sendo particularmente grave, desde logo do ponto de vista jurídico, que para se fazer vingar atempadamente uma “tese” se atrepele pelo método referido os mais elementares princípios da prossecução do interesse público, imparcialidade e da proibição do excesso.

Do ponto de vista institucional, a Senhora Deputada Ana Gomes desrespeita as vias normais de relacionamento entre uma Comissão Temporária e um Estado soberano, fazendo apressadamente da comunicação social o seu interlocutor, em indiciado desvio de poder, permitindo que se forme a ideia, do ponto de vista político, de que o Governo tem de responder à Comissão a que V. Exa. preside quando e nos termos em que um seu membro decida, sob pena de se sujeitar a consequências que, no caso, passariam pela inclusão de inverdades no relatório final em preparação.

Em terceiro lugar, há uma manifesta má fé na (des)informação que a Senhora Deputada Ana Gomes presta à Comissão Temporária, quando descontextualiza um ofício isolado no qual se afirma que, tendo em conta os formulários do Decreto 267/72 o Gabinete do Chefe de Estado da Força Aérea não tem, nos seus registos, qualquer voo que refira Guantánamo como

Ministério dos Negócios Estrangeiros

O Ministro

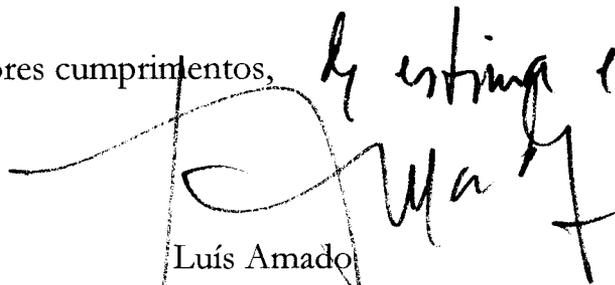
origem ou destino seguinte. A Deputada faz deste officio o "emblema" da posição governamental, quando o Governo nunca afirmou não existirem voos de ou para uma base militar americana, facto que nada tem de anormal, pois estamos perante isso mesmo: uma base militar de um aliado com o qual temos um acordo internacional pensado para operações militares, *maxime* realizadas no âmbito da OTAN. De resto, basta consultar os officios enviados ao Parlamento Europeu em Setembro último para neles ver referida com normalidade a base militar de Guantánamo.

Finalmente, mais uma vez é bom sublinhar que o centro de detenções de Guantánamo não é sinónimo da base militar de Guantánamo, pelo que a existência de voos de ou para a mesma nem sequer consubstancia *indício* da prática das ilegalidades que a Comissão Temporária está mandatada para apurar.

A questão é sempre a mesma: violou Portugal a legalidade internacional por acção ou omissão no que respeita a transporte ilegal de prisioneiros que foram sujeitos a tortura?

Até agora, nada permite afirmá-lo.

Com os melhores cumprimentos,

By estinga e considerações.


Luís Amado

Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros